



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20

Rua Silva Jardim, nº 204 - Centro - Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3819 E-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

Ata ordinária 02/2023

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (15/02/2023), às 8:30, reunidos no Centro de Referência da Criança e do Adolescente, o Presidente Sr. José Valentim Mininel deu início a segunda reunião ordinária do ano, enfatizando que essa reunião é sequência das tratativas registradas na Ata de Reunião Ordinária 01/2023, considerando a pauta de convocação disponibilizada no Grupo de Whatsapp, com a presença dos Conselheiros, bem como dos representantes do Conselho Tutelar, conforme Lista de Presença assinada por todos os presentes.

1. O presidente do CMDCA inicia a reunião colocando em votação a ata anterior, que já havia sido disponibilizada para o Grupo. Foi aprovada por unanimidade.
2. No espaço aberto para manifestação do Conselho Tutelar, o conselheiro Marcos Peres inicia com a estatística dos encaminhamentos feitos pelo Conselho Tutelar à área da saúde. Foi colocado que está sendo realizada uma reestruturação da saúde. Os encaminhamentos realizados pelos profissionais da educação à saúde deverão ser passados pelos médicos da Atenção Básica. A Conselheira Roselaine coloca sobre a necessidade de ter profissionais como psicólogos e fonoaudiólogos para área da Educação. O presidente ressalta a necessidade de fazer um ofício, solicitando tais profissionais. Além disso, o presidente coloca a importância de convocar a profissional responsável por estas áreas e assim chegarem a um consenso. Outro tópico colocado pela Conselheira Renata Praxedes é sobre a Casa de Acolhimento e as denúncias realizadas pelo disque 100. Foram feitas visitas e constatado falta de frutas, alimentos, a vigilância sanitária também constatou produtos vencidos. Renata Praxedes salienta sobre o ambiente que estava impróprio para uso (sujeira). Foi questionado sobre as funções dos funcionários, que acabam por executar várias funções (cozinha, limpeza). O presidente coloca que seria adequado que se crie nesta instituição um ambiente acolhedor, que propicie o mais próximo de uma casa. O Presidente do CMDCA relata sobre a reunião que participou sobre a Casa de Acolhimento, onde estavam vários profissionais (vigilância sanitária, conselho tutelar, advogado da empresa contratada, entre outros). O Conselheiro André Zanata ressalta a importância de se cobrar o Instituto, verificar o plano de trabalho da empresa, da dificuldade de se construir laços afetivos nestas instituições. Renata Praxedes relata que mais uma criança será acolhida esta semana, que tem por volta de seis anos de idade. Outro assunto abordado pelo Conselho refere-se aos casos tratados na recepção do Conselho, que por vezes os responsáveis, que aguardam pela escuta especializada podem ouvir os relatos dos casos. Uma solução para isto é a instalação de telefones em salas restritas para atender as situações.
3. Complementando o assunto da Casa de acolhimento, o Presidente coloca sobre o relatório que o CMDCA realizou das visitas à Instituição e acrescenta que foi encaminhado um ofício à SEMAS sobre o fato. Acrescentando sobre o certificado das Casas.
4. Outro item tratado nesta reunião foi o Imposto de Renda das Instituições. O Conselheiro Sr. Aleixo coloca que a documentação deverá ser entregue à SEMAS (Rogerio Pizzo).
5. O Presidente enfatiza sobre a capacitação das escolas particulares e estaduais e a baixa adesão do público.
6. A conselheira Roselaine salienta sobre o relatório da Conferência, que de acordo com ela deve estar acessível aos jovens que participaram deste evento. Seriam impressos os relatórios e entregues a este público, fomentando esses jovens na busca de novas políticas públicas.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20

Rua Silva Jardim, nº 204 - Centro - Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3819 E-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

7. A vice-presidente Mariana Reis retoma o assunto dos encaminhamentos do Conselho Tutelar à Saúde. Ressalta que os encaminhamentos feitos pelo Conselho não são acompanhados pelos mesmos. Reforça que é papel do Conselho Tutelar acompanhar os casos, as famílias atendidas. O presidente José Valentim reforça a ideia de estruturar o Protocolo de Atendimento do Conselho Tutelar.
8. Um tópico tratado refere-se à Eleição do Conselho Tutelar. O presidente ressalta que é necessária a mudança de alguns artigos na Lei Municipal. Nesta reunião foram discutidos alguns tópicos que necessitam de mudança;
9. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Sr. José Valentim Mininel encerrou a reunião, solicitando a mim, Patrícia Nardini, secretária, a lavratura da presente ata.